

**PORTARIA Nº 3.132, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

Inclusão de novos modelos de produtos na habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.021718/2017-15, e no processo ME nº 19687.101772/2019-31, da empresa QUADRAC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.698.978/0001-18, *resolve*:

Art. 1º Incluir, na Portaria SDCI/MDIC nº 54, de 23 de junho de 2017, os respectivos modelos de produto:

<b>PRODUTO</b>	<b>MODELOS</b>
Distribuidor de Conexões para Redes de Comunicação de Dados por Fibras Ópticas	CDOE-P 8 XXXX; CDOE-P 16 XXXX; CDOE-PS 8 XXXX; CDOE-PS 16 XXXX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO LEIPNITZ ENE**

Secretário